
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.251, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Legião da Boa Vontade - LBV e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Legião da Boa Vontade - LBV, fundada oficialmente em 1º de janeiro de 1950, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.386, de 26/03/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ